



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO - MG

DECRETO Nº072 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A JORNADA ESPECIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA 22ª COPA DO MUNDO DA FIFA NO CATAR 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto no art. 84, IX da Lei Orgânica Municipal de Cascalho Rico/MG e,

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo FIFA no Catar 2022 será realizada no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que os jogos da seleção brasileira de futebol na fase de grupos, na Copa do Mundo FIFA de 2022, marcados para os dias 24 de novembro de 2022, quinta-feira, 28 de novembro de 2022, segunda-feira e 02 de dezembro de 2022, sexta-feira, quais serão realizados no horário de Brasília às 13:00 h ou 16:00 h;

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação da seleção brasileira para as etapas subsequentes (oitavas de final; quartas de final; semifinais e final), a mesma poderá jogar em dias úteis, tendo à possibilidade desses jogos ocorrerem no horário de Brasília às 12:00 h ou às 16:00 h;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO - MG

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais durante a participação do Brasil no referido mundial;

CONSIDERANDO, que a Copa do Mundo é uma tradicional competição de futebol, com grande amplitude e repercussão nacional e internacional, envolvendo sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol.

DECRETA:

Art.1º Fica decretada jornada especial aos servidores públicos municipais, bem como horários diferenciados de atendimento ao público dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA no Catar em 2022.

Art.2º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase de grupos ou se caso for classificada para as etapas subsequentes, fica estabelecido, em caráter excepcional, que a jornada e os horários de expediente e de atendimento ao público nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e contínuos, dar-se-ão da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos da seleção brasileira forem realizados às 13:00 h: das 07:30h às 11:30h, no horário de Brasília;

II - nos dias em que os jogos da seleção brasileira forem realizados às 16:00 h: das 07:30h às 11:00h e das 12:30 às 15:00h, no horário de Brasília; e

II - nos dias em que os jogos da seleção brasileira forem realizados às 12:00 h: das 07:30h às 11:00h, no horário de Brasília.

Art. 3º Excetuam-se do disposto neste decreto, os órgãos encarregados dos serviços contínuos e essenciais à coletividade, que por sua natureza não podem ser paralisados, como as ações voltadas à Saúde, e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO - MG

obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade, entre eles limpeza pública, coleta de resíduos sólidos, serviços de vigilância, abastecimento de água, etc.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cascalho Rico/MG, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CASCALHO RICO - MG